



Ponderações dos critérios de avaliação

A ponderação a atribuir aos critérios de avaliação na edição de 2024, foi definida pelo Júri da seguinte forma:

- a) Demonstração de elementos estratégicos: 20%**
- b) Demonstração de elementos inovadores: 20%**
- c) Demonstração do potencial de replicabilidade: 20%**
 - i) Existência de plano para a replicação: 7,5%
 - ii) Experiência de replicação bem-sucedida: 7,5%
 - iii) Efetividade técnico-cientificamente comprovada: 5%
- d) Demonstração do potencial de inclusão social: 40%**
 - i) Prática conjunta por participantes com e sem deficiência, valorizando-se a paridade: 10%
 - ii) Número de atividade inclusivas programadas ou realizadas: 10%
 - iii) Número de atividades desenvolvidas, nos diferentes contextos de vida, em igualdade de oportunidades: 5%
 - iv) Número de parcerias estabelecidas na comunidade: 10%
 - v) Número de voluntários envolvidos: 5%

Lisboa, 5 de abril de 2024

